



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE que entre si celebram, de um lado, como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, situada na rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Ed. Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.102-310, através de seu representante legal sr. **Ivanildo Medeiros Nunes**, portador do RG nº 1231722-ES e inscrito no CPF sob o nº 079.395.337-54, residente e domiciliado à Avenida da Praia, 410, apto 901-A, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-085, e de outro lado, como **REPRESENTADO, ANDERSON RICARDO FREIRE**, conhecido nas artes como **ANDERSON FREIRE**, portador do RG nº 4006549 e inscrito no CPF sob o nº 086.914.317-41, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Pacheco, 34, Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, CEP 29.307-490, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pela representante, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - A representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em shows, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local, data e horário.

Parágrafo Único - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% (noventa por cento) ao representado e de 10% (dez por cento) à representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o artista que a contratante representante é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso formal com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões decorrentes do presente instrumento contratual.

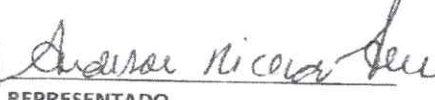
E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha, ES, 18 de fevereiro de 2022


REPRESENTANTE

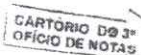
CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32




REPRESENTADO

ANDERSON RICARDO FREIRE
CPF: 086.914.317-41 RG 4006549

Testemunhas:




Nome: **FABÍOLA RIZZO NUNES**
CPF: 016.354.847-33




Nome: **Denizi Day Almeida**
CPF: 643.525.016-20



1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES ZONA
Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-011
contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel: (27) 3038-1565 / (27) 9980-1499 / (27) 99767-1588

PROTOCOLADO SOB Nº 00073356, E REGISTRADO SOB Nº 00067789
LIVRO B em 23 de fevereiro de 2022. Emolumentos: R\$ 161,16. Taxas: R\$ 43,62.
Total: R\$ 204,68.

[Assinatura]
Alexandre José de Araújo - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 024455.LQA2104.04445
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
DIPLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av. Champagnat, nº 664 - Praia do Cascal - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel: (27) 3228-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 453 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.120-030 - Tel: (27) 3238-6033

Reconheço por semelhança a firma de **IVANILDO MEDEIROS NUNES, FABIOLA RIZZI NUNES, DENIZI CLAY ALMEIDA**. Em Test da verdade. Vila Velha - ES, 22/02/2022, 15:08:01.

[Assinatura]
NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 023158.CVT2202.00989 Emolumentos: R\$ 16,14 Encargos: R\$ 4,40 Total: R\$ 20,54. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Grilo - TITULAR
Av. São Rito, 7 - Cachoeira de Itapemirim - ES - CEP 29.090-200 - Tel: (27) 5541-1166 - contato@cartoriobraga.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ANDERSON RICARDO FREIRE** e dou fe. Em Test da verdade. Cachoeira de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2022-17:10:58. Cód.: 00463311-02. Bruno de Oliveira Moutin - Escrevente. Selo: 023150.QIV2104.08681. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 6,32 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23.

